

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 82/97 - Proc.º Nº20/94

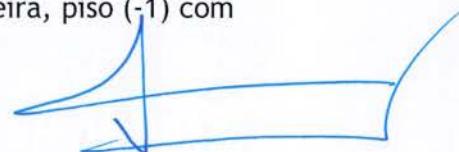
DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 08 de fevereiro de 2022, e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração ao lote Nº14, titulado pelo alvará de loteamento Nº 82/97, concedido à Firma GALERIA SOUSA CARDOSO- ARTE CONTEMPORÂNEA, LDA. e requerido por Elisabete Armada de Brito.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº.14, diminuição da área de implantação, volumetria, área total de construção, cércea, eliminação do piso 2 e inexistência de vãos de compartimentos de habitação na fachada norte.-----

-----Lote Nº. 14 - Com a área de 865,00m² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com a área de implantação de 179,71m² (cento e setenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados), área total de construção de 293,34 (duzentos e noventa e três vírgula trinta e quatro metros quadrados), volumetria de 611,01m³ (seiscentos e onze vírgula zero um metros cúbicos), cércea de 3,4m (três vírgula quatro metros), com 1 (um) piso acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, piso (-1) com



113,63m²(cento e treze vírgula sessenta e três metros quadrados) e piso 1, com 179,71m²(cento e setenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados).-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 23 de fevereiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng^o/